



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Subsecretaria da Indústria
Coordenação-Geral de Estratégias Setoriais

DESPACHO

Processo nº 12100.104722/2021-26

À Subsecretaria da Indústria,

Em atendimento ao Despacho SDIC-SI de 07 de outubro de 2021 (SEI 19272023), seguem respostas desta Coordenação-Geral relativa aos questionamentos 7, 16, 17 e 20 do **REQ 1567/2021 - CPI PANDEMIA** (19249475), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, encaminhado pelo Ofício nº 2633/2021 - CPIPANDEMIA (19249558) da Presidência daquela Comissão, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia.

Questionamento 7:

Resposta: Esta Coordenação-Geral de Estratégias Setoriais - CGES não tem atuação institucional em assuntos econômicos ligados especificamente à área da atenção à saúde ou saúde suplementar. Desta forma nenhuma política pública da qual a CGES participa tem ligação ou alinhamento com a Prevent Senior nem com seus donos, sócios executivos, diretores, coordenadores ou guardiões.

Questionamento 16:

Resposta: Esta Coordenação-Geral de Estratégias Setoriais não teve qualquer participação na atuação do grupo informal mencionado.

Questionamento 17:

Resposta: Esta Coordenação-Geral de Estratégias Setoriais - CGES não manteve quaisquer relacionamentos com a Prevent Senior ou algum de seus proprietários ou dirigentes.

Questionamento 20:

Resposta: No que concerne o ponto específico relacionado ao abastecimento de oxigênio medicinal dada a pandemia do COVID-19, informamos que a SDIC participou de reuniões para tratar do fornecimento de oxigênio no País, coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República, que nos solicitou apoio, juntamente com o Ministério da Saúde, no diálogo com o setor produtivo nacional para subsidiar ações por parte do Governo Federal. Desta forma, no que nos coube, foi feita a interlocução necessária junto às entidades representativas do setor privado em busca de alternativas para o aumento da produção e do abastecimento do gás oxigênio medicinal no País. Neste sentido, esta SDIC municiou a Casa Civil com informações relativas à capacidade de produção de oxigênio; à produção de cilindros de oxigênio; às empresas aptas a importar concentradores de oxigênio; assim como empresas aptas a importar ou produzir geradores de oxigênio.

Brasília, 07 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO FABRÍCIO GLASS

Coordenador-Geral de Estratégias Setoriais



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fabrício Glass, Coordenador(a)-Geral**, em 07/10/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19276252** e o código CRC **68A8A24A**.

Referência: Processo nº 12100.104722/2021-26.

SEI nº 19276252